PROJETO DE LEI Nº 131 /2009.

Dispõe sobre a denominação a vias públicas situadas na Localidade Árvore Verde, no Município de Cajueiro da Praia e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL CAJUEIRO DA PRAIA

A P R O V A

Art. 1º. Fica denominada de **RUA FRANCISCA BARBOSA** a atual via pública sem denominação, situada na Localidade Árvore Verde, no trecho compreendido entre a PI 301 até a Igreja.

Art. 2º. Fica denominada de **RUA NAZÁRIO FLORÊNCIO** a atual via pública sem denominação, situada na Localidade Árvore Verde, no trecho compreendido entre a Igreja até o final da mesma via pública.

Art. 3º. Fica denominada de **RUA SEBASTIÃO LAURA** a atual via pública sem denominação, situada na Localidade Árvore Verde, perpendicular à Rua Francisca Barbosa, no trecho compreendido entre a Igreja até a casa do Sr. Eloia.

Art. 4º. Fica denominada de **RUA CÂNDIDO LINHARES** a atual via pública sem denominação, situada na Localidade Árvore Verde, paralela à Rua Francisca Barbosa, no trecho compreendido entre a casa do Sr. Eloia até a PI 301.

Art. 5º. Fica denominada de **RUA FAUSTO LAURA** a atual via pública sem denominação, situada na Localidade Árvore Verde, que se inicia no chafariz, no trecho entre a Rua Francisca Barbosa e a Rua Cândido Linhares, no trecho compreendido entre a casa do Sr. Eloia até a PI 301.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar as despesas necessárias para a devida sinalização da via pública de trata o artigo anterior.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cajueiro da Praia(PI), 06 de outubro de 2009.

FRANCISCO JOSÉ DA SILVA VERAS
Vereador

Justificativa:
Será apresentada verbalmente, pelo autor.

Câmara Mun. de C. da Praia-PI
APROVADO
EM 06 / 10 / 09